



Governo do Distrito Federal
 Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
 Gerência de Compras
 Núcleo de Compras e Insumos

Relação - IGESDF/SALOG/GGADM/GCOMP/NCOIN

SOLICITAÇÃO Nº 2294/2024
RESULTADO PRELIMINAR -

| SEQ | CÓD MV | DESCRIÇÃO DOS ITENS | QTD | MENOR VALOR PARCIAL / ESTIMADO |
|-----|-----------|---|-------|--------------------------------------|
| 1 | 3955 | CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA 10,5 CM X 10,5 CM, SACHÊ, ESTÉRIL. APLICAÇÃO: CONTROLE DE INFECÇÃO DA FERIDA. MATERIAL: COMPOSTO DE UMA MANTA EXTERNA DE NÃO TECIDO E UMA CAMADA INTERNA DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM ÍONS DE PRATA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SELADO EM TODA SUA EXTENSÃO PARA QUE NÃO HAJA EXTRAVASAMENTO DE CARVÃO, NÃO RECORTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE. | 1.500 | R\$ 15,54 |
| 3 | 5325 | FITA CARDÍACA ESTERIL. APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS CARDÍACOS E VASCULARES. MATERIAL: ALGODÃO BRANCO. TAMANHO: 80CM DE COMPRIMENTO, E PELO MENOS 3,0MM DE LARGURA. APRESENTAÇÃO: ENVELOPE | 1.500 | R\$ 3,50 |
| 4 | 715 | MASCARA LARÍNGEA Nº4(50KG A 70KG) DESCARTÁVEL, EM PVC TRANSPARENTE, LIVRE DE LÁTEX, COM TUBO LISO E FLEXÍVEL COM INDICAÇÃO DE PESO DO PACIENTE, TAMANHO E VOLUME DE PREENCHIMENTO DO CUFF, DESTACADOS COM TINTA INDELÉVEL NA PARTE PROXIMAL DA MASCARA. VIA DE INFLAR PROXIMAL INSERIDA PARALELAMENTE A PAREDE DO TUBO, COM CUFF DE BAIXA FRICÇÃO, FLEXÍVEL E SUAVE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL EM OXIDO DE ETILENO. | 500 | R\$ 15,90 |

| | | | | |
|---|-----|---|---------|-----------|
| 2 | 749 | <p>SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08. APLICAÇÃO: ASPIRAÇÃO OROTRAQUEAL. MATERIAL: POLIVINIL ATÓXICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL DESCARTÁVEL, INCOLOR, FLEXÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, COM CONECTOR NA PARTE PROXIMAL EM PVC QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO EM SERINGAS, EQUIPOS, E TUBO LATEX, ETC.;</p> <p>COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ABERTA, APRESENTANDO 02 ORIFÍCIOS OVAIS PRÓXIMO À PONTA, SITUADOS EM LADOS OPOSTOS, DELIMITADOS E PROPORCIONAIS, AO DIÂMETRO DA Sonda, ISENTOS DE REBARBAS E OU SALIÊNCIAS QUE POSSAM TRAUMATIZAR O PACIENTE; APRESENTANDO FLEXIBILIDADE E MACIEZ ADEQUADA AO FIM A QUE SE DESTINA; ESPESSURA UNIFORME; ISENTA DE MANCHAS OU QUAISQUER DEFEITOS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE FORNEÇA ABERTURA TÉCNICA ASSÉPTICA E QUE GARANTA A INTEGRIDADE E ESTERILIZAÇÃO DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADA EM CAIXA. UNIDADE DE ESTOQUE: UNIDADE.</p> | 105.500 | R\$ 0,545 |
|---|-----|---|---------|-----------|

Considerando os itens 12.1 e 12.2 do EDITAL Nº 355, bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria Nº 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF Nº 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

Item 12.1: O Núcleo de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

Item 12.2: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual todas as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

Art. 11: Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 22: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

Parágrafo Único. Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ REDINILSON DE SOUSA BERNARDO - Matr.0001662-0, Chefe de Núcleo - Corporativo**, em 01/07/2024, às 09:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **144687099** código CRC= **015DFC7F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br

04016-00062843/2024-67

Doc. SEI/GDF 144687099